



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 100ª Sessão Ordinária, de 05 de novembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:08**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Alessandra Gontijo do Amaral** e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Carlos Augusto Tôrres Nobre** e **Rodrigo de Melo Brustolin**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **João Gustavo de Almeida Seixas**, Procurador Regional Eleitoral substituto, em razão das férias do doutor Marcello Santiago Wolff.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 100ª (centésima) Sessão Ordinária, de 05 de novembro de 2024.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600601-15.2024.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TRABALHO E DEDICAÇÃO
[REPUBLICANOS /PP/PODE/DC/
UNIÃO/PSB/PDT/PRTB/AGIR/SOLIDARIEDADE/MOBILIZA] -
ANÁPOLIS - GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: MARCIO AURELIO CORREA

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luciano Mtanios Hanna não estava presente na sessão de julgamento quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-06.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: WM GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

RECORRIDO: PP - COMISSÃO PROVISÓRIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO "MORRINHOS MERECE
MAIS" - MDB, UNIÃO BRASIL, PP, REPUBLICANOS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 04/11/2024, o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral

pela recorrente WM Gráfica e Editora LTDA. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para acatar a preliminar de ilegitimidade ativa do Partido Progressistas, extinguindo, em relação a ele, o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei n. 9.504/1997 c/c artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, e afastar a multa aplicada à recorrente com fundamento no art. 57-D da Lei n. 9.504/1997, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais José Paganucci Júnior, Rodrigo de Mello Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto parcialmente divergente no sentido de manter a aplicação da multa à recorrente. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. O presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, aguarda o pedido de vista. O julgamento foi suspenso com vista à desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 05/11/2024, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência com aplicação das multas à recorrente, reduzindo-as para o patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro refluíu do voto e acompanhou a divergência. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior ajustou seu voto divergente para aderir à redução do valor das multas inicialmente aplicadas para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, conforme o voto-vista da desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. O desembargador Rodrigo de Mello Brustollin pediu vista dos autos. O desembargador Eleitoral Ivo Favaro continua aguardando o voto vista. O julgamento foi suspenso com vista ao desembargador eleitoral Rodrigo de Mello Brustollin.

3 . AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002107-71.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

AGRAVADO: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO:DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

AGRAVADOS: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) -
REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO:EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2024, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno para manter integralmente a decisão monocrática que deferiu o pedido do partido para que o débito total (R\$ 1.341.407,66) seja parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais no valor de R\$ 7.452,26 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado monetariamente. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 31/10/2024, o julgamento foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 4/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 5/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600120-79.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: ALBERTO LOPES RIBEIRO

JOSE ALVES VIEIRA

WELLINGTON VILELA FERREIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

AGRAVADA: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600472-15.2024.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: AFONSO MACHADO RODRIGUES NETO (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA BORGES - OAB/GO 24336

RECORRIDA: MOZARLÂNDIA É TEMPO DE RENOVAR E CRESCER [PL / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MOZARLÂNDIA - GO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

ADVOGADA: MARIELLE SULLIVAN MENDANHA SOUSA - OAB/GO 43948

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-42.2024.6.09.0039

ORIGEM: ITAPACI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: FABIO MARCOS DE OLIVEIRA

ADVOGADAS: CRISTYANE PEIXOTO DE MAGALHAES - OAB/GO 36448

PATRICIA ANDRIELI GOMES CAMILO COSTA - OAB/GO 31849

VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

ADVOGADOS: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO 8198

CARLOS AUGUSTO PIMENTEL DAIBERT

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600798-33.2024.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: JOAO ISSA SKAF NETO

ADVOGADOS: ALESSANDRO GONCALVES DA PAIXAO - OAB/GO
21031

GUSTAVO SOARES DE BASTOS - OAB/GO 54876

TERCEIRO INTERESSADO: SERTAO VEREDAS TURISMO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CONTINUAÇÃO DO BEM

ADVOGADA: VANESSA CAETANO RIBEIRO MELO - OAB/GO 58883

ADVOGADO: WESLEY BARBOSA BORGES - OAB/GO 33950

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600296-61.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA
(ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO

2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600459-98.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: HUMBERTO DE FREITAS MACHADO (ELEIÇÃO 2024 -PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIDOS POR JATAÍ

GENEILTON FILHO DE ASSIS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600143-89.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: NOVANDIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA - OAB/TO 4769

RECORRIDA: ASSOCIACAO CULTURAL GUANABARA

ADVOGADAS: NAYARA CAMARA SANTOS - OAB/PA 25616

SYLVIA CHRISTIANE MEIRA DE MOURA - OAB/GO 33089

RECORRIDO: REGINALDO AIRES DA SILVA

ADVOGADAS: NAYARA CAMARA SANTOS - OAB/PA 25616

SYLVIA CHRISTIANE MEIRA DE MOURA - OAB/GO 33089

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602769-05.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: LUCELEIA PERPETUO GARCIA PEREIRA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte registrou que o servidor Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes atuará em auxílio à Coordenadoria de Sessões Plenárias como assistente, desejando-lhe sucesso. Registrou, também, que assinou o ato de aposentação do servidor José Fernando Alves de Sousa, Analista Judiciário, e rendeu-lhe cumprimentos por sua trajetória no Tribunal e o seu agradecimento e reconhecimento pela dedicação e serviços prestados.

Em seguida, registrou a participação do Procurador Regional Eleitoral substituto João Gustavo de Almeida Seixas e desejou-lhe as boas-

vindas à Corte.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17:18** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 100ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 5 de novembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 11/11/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/11/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968854** e o código CRC **9E61844B**.